



**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES**

PROJETO DE LEI Nº 037/2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Alto Trombetas II - ACRQAT, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Alto Trombetas II - ACRQAT, ~~instituição~~ instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar ~~anualmente~~ até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Oriximiná - PA, 18 de abril de 2023.

Expediente
Até o dia 19/04/2023
Presidente


Sebastião Gomes
Vereador/PDT

LIDO NO EXPEDIENTE
19/04/2023
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Alto Trombetas II, do Município de Oriximiná, Juquirzinho, Curuçá Mirim, Jamari, Juquiri Grande, Palhal Grande, Nova Esperança, Último Quilombo e Lago do Moura - ACRQAT, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação, sem fins lucrativos, sem vinculação político-partidário nem distinção de credo, etnia, classe, orientação sexual e gênero, com sede e foro neste Município, sendo seu endereço atual o de seu escritório administrativo na Praça da Feirinha, Bloco "A", Box nº7, Centro Comercial da Feirinha, CEP 68.275-000, no Distrito de Porto Trombetas/PA.

Em funcionamento desde 2009, Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Alto Trombetas II - ACRQAT foi formalmente constituída em 28 de novembro de 2011, tendo como missão estatutária defender o Território Quilombola Alto Trombetas II, representar os interesses das comunidades, incentivar e proporcionar o desenvolvimento social, econômico e político, trabalhar a formação para a vida comunitária e agroecológica, contribuindo para a melhoria de renda dos comunitários, tendo como premissas valores fundamentais tais como: o amor às tradições, à cultura, ao modo de ser dessas comunidades e seu meio ambiente, a participação, a transparência e ética em sua autogestão territorial para a promoção da qualidade de vida e do bem-estar.

Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Alto Trombetas II - ACRQAT representa legalmente o Território Quilombola Alto Trombetas II, identificado e delimitado pelo Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), publicado no Diário Oficial da União, de 14 de fevereiro de 2017, na Edição 32, Seção 3, Página 1, e no dia 15 de fevereiro de 2017, na Edição 33, Seção 3, Página 2; e no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 10 de abril de 2017, na Edição 33.351, na Página 90 e no dia 11 de abril de 2017, na Edição 33.352, na Página 84; com reconhecimento pela Portaria nº 1.172 de 17 de julho de 2018, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, publicada no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2018, na Edição 138, Seção 1, Página 1, com prazo de duração indeterminado, com o ano social e fiscal coincidentes, iniciando em 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro.

A Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Alto Trombetas II - ACRQAT atende todos os requisitos previstos na Lei Municipal 6.078, de 05 de junho



**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES**


de 1998, a saber: (i) Estatuto social atualizado e vigente, devidamente registrado em cartório competente; (ii) declaração da Diretoria que não remunera a qualquer título os seus dirigentes; (iii) declaração da Diretoria que a associação está em funcionamento, com exata observância do seu Estatuto social; (iv) cópia da ata de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício (v) relatório anual de serviços prestados às comunidades remanescentes de quilombos do Território Alto Trombetas II.

A par de atender todos os requisitos legais, é mister destacar que, como representante legal das comunidades remanescentes de quilombos do Território Alto Trombetas II acima referidas, a ACRQAT, dadas a precariedade e/ou ausência de serviços públicos no citado Território, exerce o importante papel de apoiar à execução de políticas públicas nas áreas de educação, saúde, transporte, esporte e lazer, infraestrutura econômica e social, fornecimento de água e energia elétrica, preservação do meio ambiente, geração e emprego e renda, mediante a celebração de acordos, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos de ajustes de parceria com entes públicos e privados.

Pelas razões acima expostas, a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Alto Trombetas II – ACRQAT, merece toda a atenção por parte dos Poderes Públicos locais, a começar pela declaração de utilidade pública municipal. Assim sendo, contamos com o apoio das vereadoras e vereadores para a tramitação e consequente aprovação da presente propositura de Lei.

Câmara Municipal de Oriximiná - PA, 18 de abril de 2023.


Sebastião Gomes
Vereador/PDT

sem justificativa
no expediente da Sessão de 19/04
Em: 19/04/2023

Reg. 2023/10

LIDO NO EXPEDIENTE DA
Sessão de 19/04/2023
SECRETARIA